



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Gerência de Compras - SESAU-GECOMP

DESPACHO

De: SESAU-GECOMP

Para: SUPEL-COSAU1

Processo Nº: 0036.042461/2023-47

Assunto: ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Senhor(a),

Considerando o Ofício 3786 (0062139276), o qual versa:

Encaminhamos, por meio deste, as propostas recebidas no âmbito do Processo n.º 0036.042461/2023-47, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90444/2024, para análise técnica e administrativa por essa Unidade Gestora.

Solicitamos, portanto, a apreciação detalhada dos documentos apresentados pelas empresas proponentes, com base nos critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos do Edital, a fim de subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade, economicidade e adequação das propostas às necessidades da Administração.

EMPRESAS	GRUPOS	DOCUMENTO, ID.
AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO	01 e 02	0060923583

Cabe ressaltar que a análise pela Unidade Gestora é imprescindível para garantir a regularidade processual e a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de assegurar que a proposta mais vantajosa para a Administração seja selecionada com base em critérios técnicos devidamente justificados. Assim, o parecer técnico a ser emitido por essa unidade será parte integrante do processo e essencial para sua continuidade e eventual contratação.

Informamos que a proposta fora devidamente analisada pela área competente desta Secretaria, sendo exarada o Despacho (0062401071), conforme segue:

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho (0062245224), que solicita o parecer técnico da Proposta - AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO (0062139236), retornamos os autos com o despacho.

De acordo com o artigo 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021, as propostas de obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis quando os seus valores são inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

Considerando os valores totais anuais das propostas apresentadas no Quadro Comparativo (0051565771) e na Proposta - AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO (0062139236), apresentamos a seguinte tabela:

LOTE I - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC				
VALOR ESTIMADO (0051565771)	VALOR APRESENTADO (0062139236)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO	
R\$ 118.665,00	R\$ 60.000,00	75%	51%	
LOTE II - HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO				
VALOR ESTIMADO (0051565771)	VALOR APRESENTADO (0062139236)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO	
R\$ 133.920,00	R\$ 60.000,00	75%	45%	

Para análise foram considerados também os itens do Instrumento Convocatório (0056245107):

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta a Pregoeira examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,

na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 15 do Anexo I - termo de Referência](#).

8.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Constatamos que a proposta da licitante está em conformidade com os requisitos de especificação do objeto e validade da proposta. Entretanto, o valor apresentado está abaixo do percentual limite de 75%.

Informamos que será admitida a apresentação de diligência para a comprovação da exequibilidade da proposta por parte da licitante, conforme item 8.5 do Instrumento Convocatório (0056245107).

Destarte, retornados os autos para continuidade do certame, como o caso requer.

Atenciosamente,

LUCAS MATHEUS TELES

Responsável Núcleo de Serviços Continuados - GECOMP/SESAU

MARIA DO CARMO DO PRADO

Gerente de Compras - GECOMP

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretaria Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Gerente**, em 22/07/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/07/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Chefe de Núcleo**, em 22/07/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062404522** e o código CRC **CC5460D1**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.042461/2023-47

SEI nº 0062404522